

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
25 DE MAIO DE 2018**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS
DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 9H30

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que apresentou uma recomendação sobre a questão da mobilidade das pessoas portadoras de deficiência, que circulam na via pública em passeios que não têm largura suficiente, e com sinalética que impede a sua passagem. Considerou importante em termos de mobilidade que a Câmara tomasse medidas no sentido de melhorar a circulação de peões. -----

- Solicitou informação sobre os moldes em que iria ser feito o programa do Dia do Concelho, nomeadamente se haveria medalhas ou outras atribuições. -----

- Por último, referiu a existência de um conjunto de pontos importantes na Ordem do Dia desta reunião, nomeadamente o Plano de Transportes Escolares, que requeriam um outro estudo tendo em conta a sua importância. -----

- A Vereadora Emília Cerdeira apresentou uma congratulação pelo facto de dois alunos de Arcos de Valdevez terem sido classificados com um primeiro e terceiro lugares a nível distrital no concurso Nacional de leitura e por terem garantido representação a nível Nacional no Pombal; -----

- De igual modo apresentou congratulação pelo atleta do CAAV, Ruben Veloso ter sido campeão do Peneda Gerês Trail Adventure 4Days Starter, organizado pelo Carlos Sá. ----

INFORMACÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que o projeto da arcuense Carla Moreira, Escola de Artes e Ofícios, o qual foi vencedor no âmbito do Orçamento Participativo do ano passado está a desenvolver-se dentro do previsto e que se espera que inicie já no início do mês do junho através da celebração de um protocolo de colaboração entre as partes envolvidas; -----

- Que esteve em Sòrede, França, com a Associação dos Amigos do Padre Himalaya e reuniu com o Presidente da Câmara local, no sentido de ser criada uma parceria entre os Municípios e aprofundado o relacionamento com a Associação; -----

- Que a Feira de Artesanato e Produtos Portugueses de Cenon voltou a correr muito bem, tendo sido muita a afluência de visitantes ao local; -----

- Que no fim de semana seria celebrado o protocolo de apoio para a realização de obras na Escola do Salgueiral pela Associação Cultural do Povo de Távora; -----

- Que se realizaria no Estádio Municipal da Coutada, no domingo, o jogo da Taça dos Campeões do Minho; -----

- Da programação do Festivinhão a decorrer nos dias 1, 2 e 3 de junho, onde será feita também a eleição da Rainha das Vindimas. Informou e convidou a vereação para o jantar de celebração dos vinhos verdes, a realizar na próxima quinta-feira, 31 de Maio, pelas 20h30, na Quinta de Campos de Lima; -----

- Que, no âmbito do programa Aldeia Segura e da problemática dos incêndios, será feito um primeiro simulacro em Vilar Suento – Soajo e em S. Sebastião de Cima - Cabreiro;

- Que está previsto deslocar-se a Décines Charpieu, em Lyon, nos dias 8,9 e 10 de Junho. -----

- Que no dia 6 de junho a RTP fará em Arcos de Valdevez um programa especial dedicado a Sistelo, uma das 7 Maravilhas de Portugal Aldeias; -----

- Da abertura da exposição de pintura “Bento, Bernardo e Cister – três pilares da cultura europeia”, da autoria de Frei Luís Alvarez, no dia 30 de Maio, pelas 21h30, no Paço de

Giela; -----
- Que, no âmbito da reprogramação do quadro comunitário Portugal 2020, foi aprovado o montante de 260 milhões de euros para a região Norte; -----
- Que a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal decorrerá no dia 29 de Junho. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 11 de maio, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 21 do corrente mês de maio, que eram de € 5.016.300,62 de operações orçamentais, e de € 1.097.736,37 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a solicitar a cedência do edifício da Escola Primária de Padreiro (Salvador), para o desenvolvimento de actividades sociais da freguesia. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo para cedência do espaço, conforme tem ocorrido com outras Juntas de Freguesia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do referido edifício mediante a celebração de Protocolo de Comodato, por prazo indeterminado, e enquanto se verificar o fim a que o mesmo se destina, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Souto e Tabaco, a solicitar apoio financeiro para a realização de diversas obras na rede viária daquela União de Freguesias, cujo valor ascende a 50.262,50 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo no valor de 30 mil euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, a celebrar com aquela freguesia, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Dos Serviços de Desporto a apresentarem a proposta de protocolo com a Associação Moving Cause Soajo, para apoio à atividade, no valor de 2.500,00 euros, a celebrar entre aquela associação e o Município de Arcos de Valdevez, para apoio no desenvolvimento de diversas atividades previstas no referido protocolo. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um protocolo de apoio à atividade de 2.500,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de apoio prevendo uma comparticipação financeira de € 2.500, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Associação de Vinhos de Arcos de Valdevez - "Festivinhão" - Festival Enoturístico de Arcos de Valdevez - Edição 2018: - Dos Serviços de Turismo a informarem que relativamente ao Protocolo a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação de Vinhos de Arcos de Valdevez no âmbito da parceria com o Município, para realização do "Festivinhão" - Festival Enoturístico de Arcos de Valdevez - Edição 2018, a decorrer nos dias 01,02 e 03 de Junho, aquela Associação solicita ao Município de Arcos de Valdevez a celebração de um protocolo no valor total de 52.693,00 euros (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e três euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer

face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

Assim sendo, fica a cargo e responsabilidade da Associação de Vinhos de Arcos de Valdevez o pagamento dos seguintes serviços prestados: Concurso "Festivinhão - Vinho do Ano", Jantar de Gala, Curso Prova de Vinhos, Rota dos Vinhos AVV, Animação, Jantar Itinerante, Convidados, Rainha das Vindimas - 1ª Edição, Aluguer, montagem e desmontagem de equipamentos, Design e Impressão de material gráfico, Material de Apoio, Pessoal de Apoio, Segurança, Limpeza e Serviço da C&M. -----

O valor total da despesa é de 52.693,00 euros (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e três euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Mais informam que o Município celebrou um Protocolo com a AVAV no valor total de 38.000,00 euros, referente ao Ano de 2017. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de apoio prevendo uma comparticipação financeira de € 52.693,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Presente, igualmente, o Protocolo de Parceria a celebrar ente os Municípios de Arcos de Valdevez e de Décines – Charpieu, França, que tem por objetivo definir as linhas orientadoras da parceria entre os dois municípios, Arcos de Valdevez e Décines - Charpieu, com base em: -----

- Na expressão da comunidade portuguesa nomeadamente, de Arcos de Valdevez, na comunidade de Décines – Charpieu; -----

- A cooperação a criar entre os dois signatários em vários domínios. -----

Com este acordo as entidades signatárias, comprometem-se a assumir claramente as suas responsabilidades em matéria de troca de práticas e ações nos dois concelhos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de parceria, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 179/2016 - PARQUE DA VILA - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL: -

Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria efetuada à obra referida em epígrafe, em que foram verificadas deficiências/defeitos do âmbito da garantia que carecem de resolução por parte do adjudicatário, como sendo a desagregação do pavimentos em betuminoso drenante em vários locais. Foi dado um prazo máximo de 30 dias para o suprimento das anomalias verificadas, sob pena de atuar em conformidade com a legislação em vigor. -----

De salientar que o representante do adjudicatário se recusou a assinar o auto de vistoria. -----

A Chefe de Divisão informa que acordo com o auto de vistoria, cujo representante do empreiteiro presente não assinou, concluiu-se que a obra apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, para as quais já tinha sido notificado anteriormente para a sua correção, não o tendo feito. -----

Assim, sugere a homologação do auto e notificação do empreiteiro para a correção dos defeitos, no prazo de 30 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como proceder à notificação do empreiteiro para a correção dos defeitos, no prazo de 30 dias. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO – ARRUAMENTO URBANO EM GIELA:-

Presente o projeto de execução da Ligação entre a EN 202 e a EN 202-2 (Giela), a que respeita o estudo prévio, elaborado em conformidade com o PU, e aprovado em reunião

camarária de 7 de dezembro de 2017. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de execução. -----

PO 235/2017 – OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA (REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO) – ADJUDICAÇÃO: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do Júri do procedimento de contratação relativo à análise das propostas admitidas para a adjudicação da empreitada em epígrafe. -----

No presente relatório, nos termos do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, o júri deliberou, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Baltor – Engenharia e Construção, Ldª, pelo valor de € 1.000.608,65, a não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Baltor – Engenharia e Construção, Ldª, pelo preço de € 1.000.608,65, a que acresce o IVA, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - Dos Serviços a remeterem lista das freguesias e respectivos valores para efeitos de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências para limpeza de vias municipais. -----

Juntas de Freguesia	Rede Viária (€)	Outros Espaços Públicos (€)	VALOR TOTAL (€)
Aboim das Choças	2 546,00 €		2 546,00 €
Aguiã	4 246,00 €		4 246,00 €
Ázere	3 380,00 €		3 380,00 €
Cabana Maior	5 446,00 €		5 446,00 €
Cabreiro		3 000,00 €	3 000,00 €
Cendufe	1 110,00 €		1 110,00 €
Couto	2 356,00 €		2 356,00 €
Gondoriz	10 292,00 €		10 292,00 €
Jóia S.Paio	946,00 €		946,00 €
Miranda	4 808,00 €		4 808,00 €
Monte Redondo	1 588,00 €		1 588,00 €
Oliveira	2 766,00 €		2 766,00 €
Paçó	3 786,00 €	5 700,00 €	9 486,00 €
Padroso	5 904,00 €		5 904,00 €
Proselo	5 038,00 €		5 038,00 €
Rio de Moinhos	5 326,00 €		5 326,00 €
Rio Frio	6 450,00 €		6 450,00 €
Senharei	3 954,00 €		3 954,00 €
Sistelo		2 000,00 €	2 000,00 €
UF Álvora e Loureda	7 040,00 €		7 040,00 €
UF Arcos de Valdevez S. Paio e Giela	786,00 €		786,00 €
UF Arcos de Valdevez Salvador Vila Fonche e Parada	6 530,00 €	4 900,00 €	11 430,00 €
UF Eiras e Mei	6 552,00 €		6 552,00 €

UF Extremo e Portela	4 582,00 €		4 582,00 €
UF Grade e Carralcova	9 328,00 €		9 328,00 €
UF Guilhadese e Santar	8 844,00 €	1 400,00 €	10 244,00 €
UF Jolda Madalena e Rio Cabrão	7 924,00 €		7 924,00 €
UF Padreiro (Salvador e Santa Cristina)	3 986,00 €		3 986,00 €
UF S. Jorge e Ermelo	8 718,00 €		8 718,00 €
UF Souto e Tabacô	6 608,00 €		6 608,00 €
UF Távora (Santa Maria e São Vicente)	10 296,00 €		10 296,00 €
Vale	8 704,00 €		8 704,00 €
Total	159 840,00 €	17 000,00 €	176 840,00 €

Foi igualmente presente a minuta do acordo de execução de delegação de competências a outorgar com cada uma das freguesias referidas, que aqui se dá como integralmente repropor para ser presente à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, e que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

Pela chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação do Património foi dada informação de que o processo foi devidamente articulado e consensualizado com as juntas de freguesias e tem em conta critérios de eficiência, eficácia e economia de meios, concluindo que aquelas terão melhores condições para exercer essas competências. -----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de acordos de execução de delegação de competências nas referidas Juntas de Freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) e 132º, nº 1, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ARCOS DE VALDEVEZ (S. PAIO) - TRAMO 4

E 5: - Dos Serviços a informarem que, na sequência do apuramento da REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA da obra referida em epígrafe, nos termos do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 10-05-2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 277.306,05 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 277.306,05 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----

- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: - 6.333,46 euros -----

- Valor final da empreitada: 270.972,59 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 27.730,61 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação da conta final da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA PARA REFORÇO REDE WI-FI - PADRE

HIMALAYA - IGREJA ESPIRITO SANTO: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito dos projetos, Rede Wi-Fi, Padre Himalaya e Igreja Espírito Santo em Arcos de Valdevez, verifica-se a necessidade de se proceder à Instalação de 1935m de cabo de ótica para ligação dos a ativos ao Data Center do Município de Arcos de Valdevez. -----

Assim sendo, solicitam autorização para abertura de um procedimento administrativo para: "INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA PARA REFORÇO REDE WI-FI - PADRE HIMALAYA - IGREJA ESPIRITO SANTO". -----

PREÇO BASE: 12.369,50 euros, atendendo à estimativa orçamental estimado por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o nº3 do artigo 47º do CCP; -----

PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 1 entidade, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

EMPRESA A CONVIDAR: -----

1) BLU SA. -----

FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: Por se entender ser empresas adequada para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à referida entidade, bem como a dispensa de Júri, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico de informática Carlos Alberto Reis Neiva.-----

PO 161/2016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A

TABACÔ (NÚCLEO CENTRAL): - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 8 da obra supracitada é de 2.330,41 euros (dois mil, trezentos e trinta euros e quarenta e um cêntimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro. -----

Chefe de Divisão sugere a aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PO 198/2016 - REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -

FAQUELO - UF DE ARCOS DE VALDEVEZ (S. PAIO E GIELA): - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 da obra supracitada é de 205,46 euros (duzentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA URBANA – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:

Dos Serviços a informarem que estando a decorrer o período de análise de propostas no âmbito do procedimento de concurso público para aquisição de uma varredora urbana e tendo sido levantadas questões por dois dos concorrentes, entendeu o júri do procedimento solicitar apoio dos serviços jurídicos para análise das questões que foram apresentadas. Nessa análise constatou-se que o procedimento padecia de deficiências e invalidades, nomeadamente a não divulgação do procedimento de consulta informal ao mercado para determinar o preço base do concurso que, apesar de ter sido efectuada, não foi por lapso disponibilizada juntamente com as restantes peças procedimentais. Acresce que a fundamentação para aquisição deste equipamento foi considerada pouco densificada e que para além disso não foi, como é obrigatório no CCP, designado o gestor do contrato, bem como não foram submetidas a aprovação do executivo todas as peças do procedimento. -----

Conjugando a constatação destas deficiências, e uma vez que as mesmas são causa de anulabilidade das peças do procedimento e da própria decisão de contratar, nos termos dos artigos 163º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que põem em causa a validade do procedimento, estes serviços propõem ao executivo a anulação da decisão de contratar proferida pela deliberação camarária de 2-02-2018, bem como do procedimento concursal, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 169º do mesmo CPA, e a abertura de um novo procedimento concursal em que estas deficiências sejam corrigidas. -----

- Apreciada a informação dos Serviços a Câmara deliberou, por unanimidade: --

1. Anular a sua deliberação de 2 de fevereiro, último, sobre a decisão de contratar a aquisição em epígrafe, bem como o respetivo procedimento de contratação, nos termos do disposto nos artigos 163º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; ----

2. Determinar aos serviços que procedam à rectificação das peças do procedimento concursal, tendo em vista a abertura de um novo procedimento de concurso público, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos; -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM - DESIGNAÇÃO DO JURI DO SORTEIO: - Da responsável do Serviço de Ação Social, a informar o seguinte: -----

1. De acordo com a deliberação de Câmara de 11 de maio de 2018, foi autorizado a publicação de aviso para abertura de período de candidaturas ao sorteio para atribuição de fogos habitacionais ao abrigo do Programa Municipal de Arrendamento Jovem. -----

2. Decorrido o período de candidaturas e respetivas fases de reclamação serão publicadas as listas definitivas dos candidatos admitidos ao concurso. -----

3. O sorteio realiza-se em sessão pública, mediante a colocação, no recetáculo/tômbola correspondente ao fogo a sortear, pelos candidatos admitidos ao sorteio do respetivo cartão identificativo; -----

4. De seguida procede-se à extração aleatória de 10 cartões, repetindo-se este procedimento para as 4 tômbolas, sendo que cada extração corresponde a 1 fogo a sortear. ----

5. Existirão 4 recetáculos (2 para os 2 T1 e 2 para os 2 T2) sendo que em cada um deles serão colocados os candidatos para cada tipologia. -----

6. Conferida a extração, o júri organiza, para cada fogo habitacional, a lista ordenada de candidatos, por ordem de extração dos cartões e atribui, provisoriamente, o fogo ao primeiro candidato sorteado. -----

7. Neste seguimento, e dando cumprimento ao estipulado ao art.º 10º do Regulamento do Programa acima referido, torna-se necessário proceder à designação do Júri do concurso, o qual, deverá ser constituído por 3 elementos efetivos e dois elementos suplentes; -----

8. Face ao exposto solicita-se à Câmara que proceda à designação do Júri do sorteio propondo-se a seguinte composição: -----

Efetivos - Nuno Miguel Soares, Faustino Gomes Soares; Isabel Afonso. -----

Suplentes - Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Ivone Carla Ribas Gonçalves. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do sorteio e a designação do júri do concurso, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019: - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte: -----

1. Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, “Assegurar, organizar e gerir o Plano de Transportes Escolares de acordo com a alínea b e c) do n.º 1, do art.º 10º do Dec. Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro e Lei n.º 13/2006 de 17 de abril”. -----

2. Neste quadro legal e em conformidade com os elementos que nos foram fornecidos pelos estabelecimentos de ensino do concelho, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, que apresentam. -----

3. O referido plano, no passado dia 3 de maio, foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, tendo merecido parecer favorável. -----

4. Neste seguimento, e de acordo com o n.º 3 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, submetem o Plano de Transportes Escolares 2018/2019 à aprovação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez. -----

Mais informam que a maior alteração ocorrida no presente ano diz respeito à introdução de 6 novos circuitos especiais na zona da EB de Távora, dada a supressão de 4 carreiras públicas; -----

Com esta alteração prevê-se um aumento dos custos dos transportes, para o ano letivo 2018/2019, no valor de cerca de 41.000€, ou seja, passam de 606.495,00€ para 647.592,70€. -

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o presente Plano de Transportes Escolares. -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019 – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: - Dos Serviços de Educação a informarem o seguinte: -----

Considerando: -----

1. Que conforme prevê o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, é necessário efetuar a abertura de procedimento concursal com vista à aquisição de serviços para realização de diversos circuitos especiais de transporte escolar; -----

2. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 182.374,50€ (67.739,10€ em 2018 e 114.635,40€ em 2019); -----

3. Que relativamente ao cumprimento do disposto no nº1 do art.º 61 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, constata-se que no ano letivo de 2017/2018, os contratos adjudicados para realização de transporte escolar tiveram um custo plurianual global de 122.874,50€, prevendo-se que o valor para o ano letivo 2018/2019 seja de 182.374,50€ €, ou seja, valor superior ao verificado no ano letivo transato. Ora de acordo com o nº 3 do art.º acima referido, cumpre fundamentar este aumento, o qual, se deve a dois fatores essenciais: --

- a suspensão de quatro carreiras publicas na zona da EB de Távora e, conseqüentemente, a necessidade de criação de seis novos circuitos especiais; -----

- a diminuição do numero de alunos a viajar em carreira publica e aumento significativo do numero de alunos a viajar em circuitos especiais. -----

Solicita-se à Câmara Municipal o seguinte: -----

4. Que autorize a aquisição dos serviços através de Concurso Publico, de acordo com o definido no CCP, com vista à celebração dos contratos para realização dos seguintes circuitos de transporte escolar: -----

a) Zona Nascente -----

Circuitos: 18 E Vilela de Grade; 19A Paredes do Vale; 1B EB1 Nogueiras – Vale -----

Nº alunos a transportar: 40 -----

Preço base diário: 228,00€ -----

b) Zona de Carralcova -----

Circuitos: 18-D – Pardeiros (Vitoreira) – Carralcova -----

Nº alunos a transportar: 6 -----

Preço base diário: 23,60€ -----

c) Zona de Rio Cabrão, Jolda Madalena, Cendufe e Miranda -----

Circuitos: 2-Rio Cabrão e Jolda Madalena; 3-Miranda; 4-Cendufe -----

Nº alunos a transportar: 50 -----

Preço base diário: 200,00€ -----

d) Zona de Távora S. Vicente, Monte Redondo e Padreiro Salvador -----

Circuitos: 5 – Padreiro Salvador; 6 – Távora S. Vicente; 7- Monte Redondo -----

Nº alunos a transportar: 47 -----

Preço base diário: 140,00€ -----

e) Zona Poente -----

Circuitos: 1 A - Rio Cabrão para a EN 202; 1 B - Côtó/Soutelo Cendufe p/EN 202; 1 C-Silveiros (Távora Sta. Maia), Távora S. Vicente direto para a Vila -----

Nº alunos a transportar: 10 -----

Preço base diário: 55,00€ -----

f) Zona de Rio de Moinhos e Mei -----

Circuitos: 2.C EB1 -Nogueiras (Rio de Moinhos); 2.F EB1 - Barreiros, Mei -----

Nº alunos a transportar: 8 -----

Preço base diário: 50,00€; -----

g) Zona de Alvora e Portela -----

Circuitos: 2.J EB1 - Barbeitos (Alvora) -----

Nº alunos a transportar: 6 -----

Preço base diário: 40,00€ -----

h) Zona de Gavieira e Soajo -----

Circuitos: 18 B - Peneda direto às escolas; 3-B EB1 -Tibo, Cunhas para a EB de Soajo -----

Nº alunos a transportar: 13 -----

Preço base diário: 110,00€ -----

i) Zona de Sistelo e Cabreiro -----

Circuitos: 16- B -Portocova - Sistelo p /EN 202-2; 16-A Quebrada p/EN 202 -2; 2.G EB1 - Quebrada (Sistelo); 2. H EB1 - Vilela Seca e Tabarca (Cabreiro); 2.I EB1 - Portocova, Sistelo; 16-D - Tabarca e Vilela Seca; 16-E – Vilar de Cabreiro -----

Nº alunos a transportar: 26 -----

Preço base diário: 121,23€ -----

j) Zona de Gondoriz -----

Circuitos: 16- E- Ferreiros- Gondoriz p/EN 202-2; 2.L EB1 – Ferreiros com desvio à Boia (Gondoriz); 17-A – Lombadinha para EB de Sabadim -----

Nº alunos a transportar: 8 -----

Preço base diário: 74,31€; -----

5. Que, na sequência da emissão de parecer favorável, autorize a abertura do procedimento de concurso publico e aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta; -----

6. Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado por um período correspondente ao ano letivo 2018/2019, sendo o preço base a considerar, o que consta em cada uma das zonas referidas no ponto 4 da presente informação; -----

7. Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: -----

Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; -----

Suplentes – Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares. -----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços de transportes escolares referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público de acordo com o definido na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com adjudicação por lotes, nos termos do artigo 46º-A do mesmo CCP; --

4. Designar o Júri responsável pela condução do procedimento, nos termos do artigo 67º do Mesmo CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as suas competências, com a exceção das previstas no artigo 69º, nº 2, do mesmo Código; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica superior Isabel Maria Alves Afonso.-----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora**

Brandão: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços de transportes escolares referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público de acordo com o definido na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com adjudicação por lotes, nos termos do artigo 46º-A do mesmo CCP; --

4. Designar o Júri responsável pela condução do procedimento, nos termos do artigo 67º do Mesmo CCP, com a composição constante da informação dos Serviços, bem como, de acordo com o artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as suas competências, com a excepção das previstas no artigo 69º, nº 2, do mesmo Código; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica superior Isabel Maria Alves Afonso. -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS: -

Dos Serviços de Educação a informarem, considerando: -----

1. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2018/2019, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com associações locais; -----

2. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de, 56.511,00€ (20.989,80€ em 2018 e 35.521,20€ em 2019). -----

Propõem à Câmara Municipal, -----

a). Que aprove a celebração de protocolos com as entidades a seguir discriminadas, com vista à realização de transportes escolares durante o ano letivo 2018/2019: -----

1. Associação Amigos de Oliveira -----

Circuito: 1-F EB1 - Prova (Paço) para EB Arcos -----

Nº alunos: 5 -----

Valor diário: 23,00€ -----

2. Associação Recreativa e Cultural Juventude de Vila Fonche -----

Circuito: 1-A EB1 - Morilhões para a EB Arcos; 2-O EB1- Figueiredo -Azere para EN

Nº alunos:6 -----

Valor diário: 46,92€ -----

3. Associação Cultural de Teatro - Grupo Alerta -----

Circuito: 2-B EB1 Casas Novas/Enxerto (Rio Frio) para EB de Sabadim -----

Nº alunos:5 -----

Valor diário: 46,00€ -----

4. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim -----

Circuito: 2-E EB1 - Travassos, Senharei; 2-D EB1 - Portelinha Sabadim para EB de

Sabadim -----

Nº alunos:22 -----

Valor diário: 105,80€ -----

5. Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses -----

Circuito: 1-C EB1 - Cadornas Guilhadeses para EB Arcos; 1-D EB1 - Casas Novas
Guilhadeses para EB Arcos -----

Nº alunos:16 -----

Valor diário: 55,20€ -----

6. Associação Amigos de Sá -----

Circuito: 8 - Rio Frio (Cachamundinho, Hospital, Aveleiras e Ladeira para a EB de
Távora -----

Nº alunos:8 -----

Valor diário: 46,00€. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a celebração dos protocolos presentes, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA: - Dos Serviços de Educação a informarem, considerando: -----

1. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2018/2019, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com as juntas de freguesia; -----

2. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de, 24.675,00€ (9.165,00€ em 2018 e 15.510,00€ em 2019); -----

Propõem à Câmara Municipal, -----

a) que autorize a celebração de protocolos para realização de transportes escolares, durante o ano letivo 2018/2019, com as seguintes Juntas de Freguesia: -----

1. Junta de Freguesia de Soajo -----

Circuito: 18-A Vilarinho das Quartas para a EN; 18-C Vilar Suinte para a EN; 3-A
EB1 Vilar Suinte; -----

Nº alunos:7 -----

Valor diário:60,00€ -----

2. Junta de Freguesia de Prozelos -----

Circuito: 2-A EB1 Vila Franca /Rio Frio para EB Sabadim -----

Nº alunos:4 -----

Valor diário: 56,00€ -----

3. Junta de Freguesia de Paçô -----

Circuito: 1-E EB1 - Igreja (Paçô) para EB Arcos -----

Nº alunos:6 -----

Valor diário: 25,00€. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a celebração dos protocolos presentes, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

TRANSPORTE PARA JARDINS DE INFÂNCIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS: - Dos Serviços de Educação a informarem, considerando: -----

1. Que é política do Município de Arcos de Valdevez, contribuir para a construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens arcuenses, independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja um facto e não apenas um direito proclamado; -----

2. Que para dar cumprimento a este desígnio, é necessário um investimento continuado em diversas áreas, sendo uma delas, o transporte de crianças para o pré-escolar; -----

3. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2018/2019, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com Associações; -----

4. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor total de 77.880,00€ (24.780,00€ em 2018 e 53.100,00€ em 2019). Propõem à Câmara Municipal, -----

Que aprove a celebração de protocolos com as entidades a seguir discriminadas, com vista à realização de transportes escolares durante o ano letivo 2018/2019: -----

1. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim -----

Circuito: JI- Padroso, Eiras, Mei, Senharei, Aboim e Sabadim -----

Nº Alunos: 5 -----

Valor diário: 48,00€ -----

2. Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez -----

Circuito: JI - Jolda Madalena, Jolda S. Paio, Rio Cabrão, Cendufe, Padreiro e Miranda -----

Nº Alunos: 23 -----

Valor diário: 68,40€ -----

3. Centro Recreativo e Cultural de Távora Stª. Maria -----

Circuito: Souto, Tabaçô, Guilhadeses, Monte Redondo, Távora S. Vicente e Távora Sta. Maria -----

Nº Alunos: 15 -----

Valor diário: 60,00€ -----

4. Associação Recreativa Cultural de Arcos S. Paio -----

Circuito: Sistelo, Cabreiro, Loureda, Alvora, Portela e Extremo -----

Nº Alunos: 10 -----

Valor diário: 115,20€ -----

5. Clube de Rugby de Arcos de Valdevez – CRAV -----

Circuito: Azere, Couto, Gondoriz, S. Cosme, Vilela e Sá -----

Nº Alunos: 5 -----

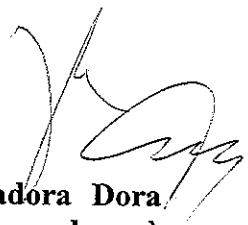
Valor diário: 48,00€ -----

6. Associação Recreativa e Cultural Amigos de Oliveira -----

Circuito: S. Jorge e Oliveira -----

Nº Alunos: 5 -----

Valor diário: 14,40€ -----



- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a celebração dos protocolos presentes, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

Não participou na discussão e votação do assunto relativo ao protocolo com o CRAV o Vereador Nelson Fernandes, que invocou pertencer aos órgãos sociais do Clube como causa de impedimento legal. -----

TRANSPORTE PARA JARDINS DE INFÂNCIA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÔ: - Dos Serviços de Educação a informarem, considerando: ---

1. Que é política do Município de Arcos de Valdevez, contribuir para a construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens arcuenses, independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja um facto e não apenas um direito proclamado; -----

2. Que para dar cumprimento a este desígnio, é necessário um investimento continuado em diversas áreas, sendo uma delas, o transporte de crianças para o pré-escolar; ---

3. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2018/2019, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô; -----

4. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor total de 3168,00€ (1.008,00€ em 2018 e 2.160,00€ em 2019); -----

Propõem à Câmara Municipal, -----

a) Que autorize a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô, para transporte de 5 crianças, residentes na freguesia do Vale e Paçô, até ao Jardim de Infância de Paçô, pelo valor diário de 14,40€. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a celebração do protocolos presente, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte: -----

1. Até ao momento foram rececionados nestes serviços, 29 pedidos de apoio para recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos; -----

2. Procedeu-se à avaliação diagnóstica dos referidos pedidos com base no seguinte: ---

a) análise dos documentos instrutórios de cada um dos pedidos apresentados; -----

b) visitas domiciliárias para avaliação das condições de habitabilidade, bem como, se o tipo de trabalhos a realizar, coincidia com o estipulado no orçamento mais favorável que o requerente apresentou; -----

c) calculo do rendimento per capita, com base nos rendimentos declarados; -----

3. Da referida avaliação, resultou o seguinte: -----

- 9 pedidos não apresentaram, na data que lhes foi estipulada, a documentação necessária para instrução do processo, tendo os mesmos sido arquivados; -----

- 1 pedido não se enquadra no conceito de família desfavorecida, dado que apresenta um rendimento mensal per capita, superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais em vigor; -----

- 1 pedido acabou por ser arquivado, dado que o requerente não está a residir em permanência na habitação, desconhecendo-se o atual paradeiro do mesmo; -----

- 18 pedidos reúnem todos os requisitos de apoio, dado que: -----

a) apresentaram toda a documentação instrutória do processo; -----

b) enquadram-se no conceito de família desfavorecida uma vez que apresentam um rendimento mensal per capita inferior ao valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais); -----

c) efetivamente, as suas condições de habitabilidade, conforme foi possível observar através de visita domiciliária, revelam-se bastante precárias. -----

4. Face ao exposto propõe-se: -----

a) a atribuição de uma verba no valor total de 143.330,65€ (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos) para apoio à recuperação habitacional dos 18 pedidos que reúnem todos os requisitos de apoio; -----

b) que os montantes a atribuir por cada um dos pedidos, calculados em função dos trabalhos a realizar e do orçamento mais favorável que o requerente apresentou, sejam distribuídos da seguinte forma: -----

1. Processo 8/2018 – 5.023,32€ -----

2. Processo 15/2018 – 10.000,00€ -----

3. Processo 16/2018 – 9.987,75€ -----

4. Processo 23/2018 – 9.600,00€ -----

5. Processo 24/2018 – 6.000,00€ -----

6. Processo 29/2018 – 4.895,40€ -----

7. Processo 30/2018 – 9.890,00€ -----

8. Processo 31/2018 – 9.300,00€ -----

9. Processo 40/2018 – 7.600,00€ -----

10. Processo 41/2018 – 2.391,99€ -----

11. Processo 42/2018 – 9.594,00€ -----

12. Processo 43/2018 – 10.000,00€ -----

13. Processo 44/2018 – 9.540,00€ -----

14. Processo 45/2018 – 9.969,15€ -----

15. Processo 46/2018 – 9.994,01€ -----

16. Processo 47/2018 – 10.000,00€ -----

17. Processo 50/2018 – 6.912,78€ -----

18. Processo 61/2018 – 2.632,22€ -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros propostos, de acordo com o disposto no Regulamento de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais d Desfavorecidos. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO -
PROPOSTA - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS FIXAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS DE PREÇO/M2 - ART.º 69.º: -

Presente a proposta apresentada pelos Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo com vista à fixação dos custos previsto no art.º 69.º - Cálculo do valor da compensação em numerário, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas

Municipais, designadamente quanto ao custo do terreno por metro quadrado (Ct), custo do arranjo do terreno por metro quadrado (Ca) e custo da execução do lugar de estacionamento (K). -----

Em resposta ao solicitado, apresenta-se proposta de valores para efeitos do cálculo do valor da compensação em numerário previsto nas alíneas a) e b) do artigo 69.º do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais do Município de Arcos de Valdevez (RLCTM), publicado através de Regulamento n.º 446/2010, de 17 de maio (D.R., 2.ª série – n.º 95), considerando: i) o valor médio de construção por metro quadrado fixado anualmente por portaria; ii) os valores para a % de terreno fixados pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez; iii) os coeficientes de localização; e iv) os valores praticados pelos municípios da região em situações análogas. -----

Assim na **Tabela 1** são apresentados os valores propostos para o cálculo do valor de compensação relativos a espaços verdes e equipamentos, designadamente: i) o custo do terreno por metro quadrado, em função da zona em que situa a operação urbanística; e ii) o custo do arranjo do terreno. Na **Tabela 2** são apresentados os valores propostos para cálculo do valor de compensação relativos a lugares de estacionamento, designadamente o custo de execução do lugar de estacionamento em função da zona em que situa a operação urbanística.

Tabela 1 - Valores unitários do custo do terreno e do custo do arranjo do terreno por metro quadrado

para efeitos de aplicação do disposto na alínea a), do n.º 3, do art.º 69.º, do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais (Regulamento n.º 446/2010, de 17 de maio D.R., 2.ª série - n.º 95)

ZONAS de acordo com o definido no ponto 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Aviso n.º 9015/2002 (2.ª série) – AP., de 25 de outubro D.R., 2.ª série – n.º 247)	Zona 1	Zona 2	Zona 3
	Aglomerado do tipo I	Aglomerado do tipo II	Aglomerado do Tipo III
Ct - Custo do terreno por metro quadrado [€/m²]	45,2	31,90	28,9
Ca - Custo do arranjo do terreno por metro quadrado [€/m²]	6,00		

Tabela 2 - Valores unitários do custo de execução do lugar de estacionamento
para efeitos de aplicação do disposto na alínea b), do n.º 3, do art.º 69.º, do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais (Regulamento n.º 446/2010, de 17 de maio D.R., 2.ª série - n.º 95)

ZONAS de acordo com o definido no ponto 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Aviso n.º 9015/2002 (2.ª série) – AP., de 25 de outubro D.R., 2.ª série – n.º 247)	Zona 1	Zona 2	Zona 3
	Aglomerado do tipo I	Aglomerado do tipo II	Aglomerado do Tipo III
K - Custo da execução do lugar de estacionamento [€]	613,1	474,6	351,5

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente proposta, com vista à fixação dos custos previsto no art.º 69.º - Cálculo do valor da compensação em numerário, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, designadamente quanto ao custo do terreno por metro quadrado (Ct), custo do arranjo do terreno por metro quadrado (Ca) e custo da execução do lugar de estacionamento (K). -----

RECONVERSÃO DO TERRENO DA MARGEM DIREITA DO RIO VEZ:-

Presente o estudo prévio, elaborado pelos Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo relativo à Reconversão do Margem Direita do Rio Vez – Construção de passadiços e espaço de lazer. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente estudo. -----

Mais foi deliberado: -----

1. Autorizar a respetiva despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à execução da empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite a pelo menos três entidades, bem como a dispensa de Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o técnico superior Carlos Alberto Machado. -----

2.ª ALTERAÇÃO À 3.ª REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ:-

Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: A decisão de proceder à alteração ao plano de pormenor, consubstancia a definição da oportunidade e dos termos de referência, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio de 2015, publicado em Diário da República n.º 93/2015, Série I, e na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU - Lei 31-2014 de 30 de maio de 2014, publicada Diário da República, 1.ª série - N.º 104 - 30 de maio de 2014), tendo em consideração a evolução das condições económicas e sociais, nomeadamente em termos de empreendedorismo, trabalho e emprego. -----

O enquadramento atual do país, em que existe uma crescente importância estratégica na dinamização económica, induz novos desafios aos empreendedores, e sempre presente a celeridade de concretização de investimento em construção de instalações produtivas. A resposta deve ser eficiente e a curto prazo, sob prejuízo de deslocalização das indústrias existentes ou mesmo a não implantação das mesmas. Face à dinâmica de procura e a indisponibilidade de lotes constituídos nos parques empresariais do município, constata-se uma necessária adaptação estrutural e funcional, à qual importa dar resposta eficaz e mobilizadora, por via da alteração ao plano de pormenor. Neste enquadramento considera-se ser a oportunidade para: 1) expandir a capacidade de acolhimento do parque para o estabelecimento empresarial; 2) fomentar o empreendedorismo e o investimento; 3) fomentar a criação de emprego e riqueza local e regional; 4) otimizar a área destinada a utilização urbana do plano de pormenor, para além dos espaços já loteados, dando assim concretização à área de intervenção deste plano.-----


Considerando que é preconizada a resposta ao desafio de otimizar o solo urbano dentro do perímetro da área de intervenção do plano de pormenor e assim, portanto dar resposta às solicitações privadas para o empreendimento industrial, conseguir-se-á também otimizar infraestruturas construídas.-----

Para este propósito propõe-se que a câmara municipal delibere: -----

1 – Proceder à 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.ª Revisão), de acordo com os termos de referência e a oportunidade propostos; -----

2 - Não qualificar a alteração ao plano de pormenor preconizada, como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo dos artigos 78.º e 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio de 2015, e ainda dos n.ºs 1 e 7 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, com os fundamentos constantes nos termos de referência em anexo a esta proposta, cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta; -----

3 - Fixar o prazo de 180 dias para a elaboração da alteração ao plano de pormenor e de quinze dias para a participação prevista no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. -----



- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos apresentados pelo Presidente da Câmara Municipal, fazendo os mesmos parte integrante da presente ata. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO N° 2/2018 – L60-DESTAQUE: - De Bento Fernandes Antunes, residente na Rua Professor Dr. José Sebastião da Silva Dias, nesta vila e concelho, a solicitar autorização de destaque de uma parcela de terreno, do qual é proprietário, sita no lugar de Costa, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar. -----

Os Serviços informam que a pretensão refere-se ao pedido de destaque de uma parcela com a área de 1 055,00m², do Prédio Rústico registado com a matriz n° 1117, com a área total de 2 560,00m². -----

O prédio localiza-se em Solo Urbano - Área de Expansão Urbana do Aglomerado Estruturante, e ambas as parcelas confrontam com arruamento público. -----

São de parecer que a pretensão reúne as condições legais necessárias para que possa ser autorizado o destaque. -----

Em conformidade com o Artigo 6° do RJUE, deverá indicar-se na certidão, para efeitos de registo, que: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efectuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N° 4/2018 – L60-DESTAQUE: - De Maria Luísa Pinto Cerqueira, residente na Quinta da Pedra – Vade S. Tomé – concelho de Ponte da Barca, a solicitar autorização para o destaque de uma parcela de terreno, do qual é proprietária, sito no lugar de Penacível, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar. -----

Os Serviços informam que a a pretensão refere-se ao pedido de destaque de uma parcela com a área de 730,00m², do Prédio Rústico com a matriz n° 509 com a área total de 1 460,00m². -----

O prédio localiza-se em Perímetro Urbano - Área Urbana do Aglomerado Estruturante, e ambas as parcelas confrontam com arruamento público. -----

São de parecer que a pretensão reúne as condições legais necessárias para que possa ser autorizado o destaque. -----

Em conformidade com o Artigo 6° do RJUE, deverá indicar-se na certidão, para



efeitos de registo, que: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efectuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO Nº 39/1997 – P-OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De Maria Olívia Fernandes Marinho Gomes, na qualidade de proprietária do loteamento sito no lugar de Ribeirinho – Parada, união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, a solicitar aprovação da isenção de apresentação dos projetos de alteração ao alvará inicial, aprovado por deliberação de Câmara de 16/02/2018. -----

Os Serviços informam que o requerente vem solicitar a dispensa dos projetos de obras de urbanização, relativos às alterações ao alvará de loteamento nº 5/2000, juntando para o efeito uma declaração do técnico autor do projeto. -----

Da análise às alterações introduzidas ao loteamento e tendo por base as declarações do técnico, informa-se o seguinte: -----

- Considera-se aceitável a isenção dos projetos de infraestruturas viárias, de rede de abastecimento de água, de redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, de rede de gás e de arranjos exteriores, assim como do orçamento da obra. -----

A Chefe de Divisão informa que o presente pedido respeita à dispensa de apresentação de alteração aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento a que respeita o alvará de loteamento 05/2000, no lugar de Ponte Velha, União de freguesias de Arcos (Salvador), Vila Fonche e Parada, relativamente à alteração ao loteamento, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de fevereiro de 2018. Assim e considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de dispensa de apresentação dos projetos de especialidades pode ser deferido, devendo ser submetido a apreciação da Câmara Municipal. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de dispensa de apresentação de projectos de especialidades, de acordo com a informação dos Serviços.** -

PROCESSO LE-EDI 93/2017 - Parque Biológico do Mezio:- Presente o pedido de licenciamento do Parque Biológico do Mezio, apresentado pela ARDAL, com parecer favorável condicionado emitido pelo ICNF, com a informação dos Serviços Municipais relativamente ao projeto de arquitetura. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de**

arquitectura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-EDI 39/2018 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR: -

Presente o pedido apresentada pela empresa R.3.i.- Rede de Investimentos Imobiliários Internacionais, S.A., a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura de edifício multifamiliar, com 12 fogos, no lote 23 , do Loteamento de Requeijo, alvará n.º 7/2006, na União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela, com alteração simplificada ao Loteamento nos termos do disposto no n.º 8.º do art.º 27.º do RJUE, com a informação dos Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO TURÍSTICO: - De Rui Ribeiro, detentor do projeto

“Arcos Tour”, a solicitar o licenciamento para a circulação em espaços públicos de um veículo de três rodas - TUK TUK - em contexto turístico, para horário diurno entre as 8:00 e as 20:00 horas, em época baixa, e as 8:00 e as 21:00 horas, em época alta, assim como autorização para circular em espaços restritos de acordo com os itinerários indicados, tendo por objetivo a dinamização do centro urbano e zona histórica entre outros indicados no respetivo requerimento. Requer ainda o licenciamento de publicidade móvel do referido veículo. -----

O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural informa que, relativamente ao exposto, dá nota da sua concordância com o solicitado, ressalvando somente a excecionalidade do pretendido, uma vez que estão previstas circulações em espaços pedonais e na periferia de monumentos classificados, pelo que esses momentos devem ser excecionais e devidamente contextualizados. -----

No que concerne ao espaço fronteiro à Casa das Artes, no Jardim dos Centenários, deve ser limitada a circulação e paragem somente na zona de cubo empedrado, uma vez que o restante do piso é sensível, constituído por lajeado apoiado; de igual modo esta é uma zona de circulação quase permanente de crianças e jovens, proveniente sobretudo do parque infantil e da própria Casa das Artes. Deve haver igual condicionamento à circulação em frente dos templos da Espírito Santo e Matriz, por razões de segurança e acesso de público. Deverá ser igualmente avaliada a circulação sobre a ponte velha, uma vez que a mesma está somente com validade pedonal, pelo que corremos o risco de acessos por parte de outros veículos motorizados tipo motociclo, sobretudo de duas e também quadro rodas. -----

O Vereador do Pelouro informa que o presente pedido de licenciamento de um circuito turístico a criar na sede do concelho, de acordo com proposta do jovem empreendedor Rui Ribeiro, de Prozelo, que pretende a colocação de um veículo denominado "tuk tuk" neste circuito, que foi avaliado pelo Dr. Nuno Soares quanto aos pontos de interesse turístico que são cobertos, tendo colocado e bem, ressalvas quanto à circulação no Jardim dos Centenários, nas proximidades das Igrejas da Misericórdia e Espírito Santo, da Capela da Praça e ainda a passagem na Ponte Centenária. -----

Com a devida atenção a estes condicionalismos, à proibição de circulação sobre a Ponte Centenária, sobre o lajeado do Jardim Centenário, não circulação na zona pedonal entre o DNA e a Rotunda do Chafariz e ainda a criação de um lugar de estacionamento próprio (cais de receção) e criação/colocação de sinalização própria a aprovar pela Câmara, é de parecer que deve ser atendida a pretensão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à criação do circuito turístico proposto, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços, por considerar de interesse para a promoção do turismo do concelho, devendo

obter o prévio licenciamento das entidades competentes. -----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 255/2018 - REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - FAQUELO - S. PAIO: -----

- Dos Serviços a apresentarem, para efeitos de decisão, o projeto de decisão de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, ao concorrente Estuques Projectados, Unipessoal, Lda, pelo valor de € 14.432,48, mais IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. ----
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

APOIO NO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: - Dos Serviços de Educação a informarem que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez está a solicitar apoio para pagamento de passe de carreira pública de uma utente que frequenta o CAO; -----

2. Ora, como é do conhecimento da Câmara, o Município tem vindo a apoiar, ao longo dos anos, a aquisição de passes de carreira publica de pessoas com deficiência que frequentam a APPACDM de Ponte da Barca e Ponte de Lima, em regime de passe escolar; -----

3. Neste momento, são apoiadas 6 pessoas, cujo custo anual ronda os 7300 € .-----

4. Sabemos agora, que existe uma nova modalidade de passe (passe social), que é mais vantajosa em termos económicos, ou seja, o custo anual (abrangendo os seis utentes que atualmente são apoiados e acrescentando a utente da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez) ronda os 5100 €. -----

5. Face ao exposto, propõem o seguinte: -----

a) a requisição mensal, a partir do próximo mês de junho, de passes sociais para as 7 pessoas com deficiência, as quais frequentam as seguintes instituições: APPACDM de Ponte da Barca; APPACDM de Ponte de Lima e Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez; -

b) que a requisição seja efetuada de acordo com a informação anual remetida pelas referidas instituições, informação esta, que refere o numero de utentes a frequentar as valências daquelas instituições e que necessitam de apoio para o transporte. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, de acordo com a informação dos Serviços. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -No período aberto à intervenção do público usou da palavra o cidadão **Manuel Arnaldo Rouceiro**, que se referiu a um conjunto de situações na freguesia da Gavieira, solicitando a intervenção da Câmara para resolver os problemas: ----

- Caminhos no Baldio, que considerava investimento fundamental, mas que não são executados por falta de vontade da Assembleia de Compartes; -----

- Da existência de câmaras de videovigilância em algumas áreas da freguesia, questionando se estão a ser utilizadas; -----

- Da existência de lixo em lixeira no local acima do Santuário da Peneda, que provoca a morte de animais domésticos e selvagens; -----

- GPS para os animais que trabalham com rede que não tem cobertura; -----

- Situação de estradas perigosas por causa de trabalhos de corte de árvores e galhos sem qualquer sinalização e por concluir. -----

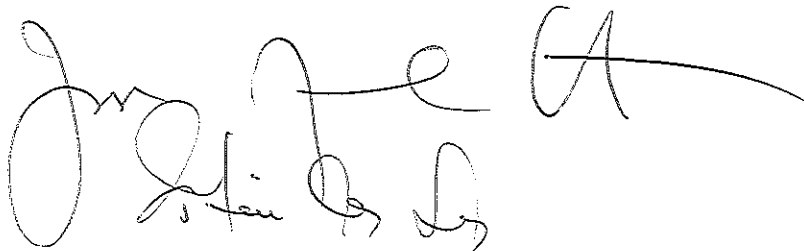
Pela Presidência foram dados esclarecimentos relativamente às questões colocadas,

nomeadamente no que respeita às entidades a quem o munícipe deveria dirigir-se, tendo referido que quanto à lixeira iria determinar que os serviços municipais fizessem uma averiguação da situação. -----

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a realização da próxima reunião ordinária de 8 para 15 de junho, à hora habitual, tendo em conta a necessidade de preparação de um conjunto de processos para serem remetidos à Assembleia Municipal, para apreciação na sessão daquele órgão de junho. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Faustino Gomes Soares', followed by a large, stylized flourish or mark.